SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 5/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 1/2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:1/2018
CONTRATO: 5/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	42.002.17.512.0027.2066	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o equlibrio financeiro do contrato 52/018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "d ", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o reajuste de valores deste termo aditivo para o equilibrio financeiro, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 102/2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

AFASTAR POR TEMPO INDETERMINADO por motivo de Pandemia Covid-19 onde torna obrigatório tal abjunção, a Sr.ª. GABRIELA RODRIGUES ASSENCIO, Processo nº739/2020, à partir de 19 de agosto de 2020, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regida pelo regime "Estatutário", admitida em 13 de agosto do ano de 2020, ocupante da função do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO-Thd, lotada na Divisão de Odontologia, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo, 9° p.1° do Decreto Municipal nº52/2020 e alterado pelo Artigo, 16° do Decreto Municipal nº063/2020, que institui as diretrizes para o enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona Vírus.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 202/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.788 de 23 de junho de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Saúde em execução.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
52 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 30.000,00
52.001 – FDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2095 – ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS NIVALDO ANTONIO GRANGE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 - 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, os recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos, constante da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura, o qual sera transferido para a Fundação Municipal de Saúde através de Interferencia Financeira, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento desta Autarquia Municipal de Educação, conforme despesas abaixo, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.e dezembro com recursos de excesso de arrecadação de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR 30.000,00
19.001 – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0022.2041 – ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4612 - 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 24 dias do mês de agosto 2020

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:
Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 091/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2019-2020 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). GILSON APARECIDO BARRETO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de julho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 02 de setembro de 2020 à 01 de outubro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 02 de outubro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

DECRETO N.º 201/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.788 de 23 de junho de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal, em execução:

PREFEITURA MUNICIPAL
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR 30.000,00
19.001GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0022.2041ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4612 - 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicial Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, os recursos oriundos do orçamento de 2020 da Prefeitura Municipal, constante da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura, o qual será transferido para a Fundação Municipal de Saúde através de Interferencia Financeira, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
52 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 30.000,00
52.001 – FDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2095 – ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA UBS NIVALDO ANTONIO GRANGE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 - 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e renovam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 24 dias do mês de agosto de 2020

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:
Luis Antonio Confortini
Técnico em Contabilidade

DECRETO Nº 212/2020.

Súmula – Nomeia Candidato aprovado no concurso Publico Aberto pelo Edital nº 001/2020, da Fundação Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de setembro de 2020, o(à) Sr(a). EDISON PEDRÃO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº5.941.473 – SSP/SP, CPF nº356.600.581-91, para a função do cargo de MÉDICO PSF, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde, Entidade da Prefeitura municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, aprovado(a) no Concurso Publico aberto pelo Edital nº nº001/2020, convocado pelo edital nº022/2020.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Diretor Superintendente da FMSA
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital pregão eletrônico 15/2020, publicado no diário eletrônico do município na página 4 edição 1642 de 27 de agosto de 2020 e no jornal da cidade na página 01, edição nº 2209 de 28 de agosto de 2020. E na folha de londrina edição 21907 no dia 27 de agosto de 2020. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

• TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Lote: 1 – itens

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14543	SERVIÇO DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES INSTALADAS EM VIAS PÚBLICAS CONTENDO BRAÇOS, LUMINÁRIA, REATOR E FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO CONJUNTO DE LUMINÁRIAS DE LED, CONTEMPLANDO BRAÇO, LUMINÁRIA E FIAÇÃO E DEMAIS ITENS. AS LUMINÁRIAS RETIRADAS DEVERÁ SER ENTREGUES NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.	1.000,00	UNID	96,00	96.000,00
2	35116	LUMINARIA *Luminária Pública de Led - Potência Máxima de 105w. * Potência Máxima de 105w; * Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 15.225 lumens; * Eficiência Energética mínima de 145lm/w; * Relé Foto eletrônico, conforme Termo de Referência; * Demais informações no Termo de Referência. * 3 metros de Cabo flexível 2,5 mm 750v * 3 metros de Cabo flexível 4,0 mm 750v * Parafuso C.Q 240 mm * Braço para luminária BR-2 3 metros esp. 3mm	500,00	UNID	989,90	494.950,00
3	35116	LUMINARIA *Luminária Pública de Led - Potência Máxima de 50w. * Potência Máxima de 50w; * Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 7.250 lumens; * Eficiência Energética mínima de 145lm/w; * Relé Foto eletrônico, conforme Termo de Referência; * Demais informações no Termo de Referência. * 3 Metros de Cabo flexível 2,5 mm 750v * 3 Metros de Cabo flexível 4,0 mm 750v * Parafuso C.Q 240 mm * Braço para luminária BR-2 3 metros esp. 3mm	500,00	UNID	699,00	349.500,00
TOTAL DOS ITENS						940.450,00

LEIA – SÊ:

• **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

Lote: 1 – itens

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14543	SERVIÇO: DESMONTAGEM DE CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES INSTALADAS EM VIAS PÚBLICAS CONTENDO BRAÇOS, LUMINÁRIA, REATOR E FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO CONJUNTO DE LUMINÁRIAS DE LED, CONTEMPLANDO BRAÇO, LUMINÁRIA E FIAÇÃO E DEMAIS ITENS. AS LUMINÁRIAS RETIRADAS DEVERÁ SER ENTREGUES NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.	1.000,00	UNID	96,00	96.000,00
2	35116	*Luminária Pública de Led - Potência Máxima de 100w. * Potência Máxima de 100w; * Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 14.500 lumens; * Eficiência Energética mínima de 145lm/w; * Relé Foto eletrônico, conforme Termo de Referência; * Demais informações no Termo de Referência. * 3 metros de Cabo flexível 2,5 mm 750v * 3 metros de Cabo flexível 4,0 mm 750v * Parafuso C.Q 240 mm * Braço para luminária BR-2 3 metros esp. 3mm *Luminária Bivolt *Tensão de rede de 100 a 280V *Fator de Potencia Mínimo 0,92 *Regulagem de Ângulo -5º a +5º *Temperatura de cor de 5.000Kelvins *Serão aceitas luminárias somente nas cores branca, cinza e	500,00	UNID	989,90	494.950,00
		*Protetor de surto 10KV *Produto certificado e homologado pelo INMETRO				
3	35116	*Luminária Pública de Led - Potência Máxima de 50w. * Potência Máxima de 50w; * Fluxo Luminoso Efetivo mínimo de 7.250 lumens; * Eficiência Energética mínima de 145lm/w; * Relé Foto eletrônico, conforme Termo de Referência; * Demais informações no Termo de Referência. * 3 Metros de Cabo flexível 2,5 mm 750v * 3 Metros de Cabo flexível 4,0 mm 750v * Parafuso C.Q 240 mm * Braço para luminária BR-2 3 metros esp. 3mm *Luminárias dentro do padrão do inmetro *Luminária Bivolt *Tensão de rede de 100 a 280V *Fator de Potencia Mínimo 0,92 *Regulagem de Ângulo -5º a +5º *Temperatura de cor de 5.000Kelvins *Serão aceitas luminárias somente nas cores branca, cinza e preta tocas homologadas pelo INMETRO *Mínimo 5 anos de garantia *Vida útil Mínima de 60.000 horas *Base pra relé 7 pinos *IP 66 *IK 08 *Protetor de surto 10KV *Produto certificado e homologado pelo INMETRO	500,00	UNID	699,00	349.500,00
TOTAL DOS ITENS						940.450,00

PUBLIQUE – SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 01 de setembro de 2020.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

ERRATA

No Decreto Municipal nº 137/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Florestópolis – PR, na edição nº 1.731, terça-feira, página 04:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
• Carolina Rici Paduanelo.
LEIA-SE:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
• Caroline Rici Paduanelo.

ERRATA

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020, Edição nº 1.733/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 27 de agosto de 2020, pag. 01.

Onde se lê:
"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ARBORIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. DATADO DE: 27/08/2020."
Inclui-se:
"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ARBORIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. DATADO DE: 27/08/2020."
Florestópolis, 01 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS – EPP.
CNPJ: 32.347.351/0001-60.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA PRENSA HIDRÁULICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.960,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DATADO DE: 01/09/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo n.º 104/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Realização de reparo e manutenção na prensa hidráulica de materiais recicláveis pertencente ao município e celebração de contrato com FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.347.351/0001-60, pelo preço total de R$ 5.960,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Florestópolis 01 de setembro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

DECRETO N.º 138/2020

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **DECRETA :**

Art. 1.º - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a Subdivisão do lote urbano nº 1-C da quadra 01, Parque Industrial, localizado nesta cidade de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, medindo 1.615,91 m², em 02 (dois) lotes, a serem denominados lote 01-C,01-D da quadra 01, Parque Industrial, de propriedade de T.D.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, respectivamente, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 01-C - Quadra 01 – Parque Industrial
Area: 1.448,12 m²
Cadastro Imobiliário: 4013
Endereço: Rua Aparecida Simionato Passoni nº 870

F R E N T E : Quem da rua olha confronta-se com a rua Aparecida Simionato Passoni, com 35,92 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 01-D, com 11,42 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 01-B, com 60,58 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Para a rua Pompeo Romagnolli, com 67,76 metros de extensão.

Lote 01-D - Quadra 01– Parque Industrial
Area: 167,79 m²
Cadastro Imobiliário: 7002
Endereço: Rua Pompeo Romagnolli, nº 925

F R E N T E : Com formato triangular com frente para o lado esquerdo da rua Pompeo Romagnolli, com 31,06 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 01-B, com 29,42 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 01-C, com 11,42 metros de extensão.

Art. 2. º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 26 dias do Mês de Agosto de 2020.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4736, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Designa a servidora Sra. Laísne Salgado Chicareli Cremonezi, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Sra. Laísne Salgado Chicareli Cremonezi, matrícula n°. 401635, portadora da cédula de identidade RG n°. 9.020.127-1, CPF n°. 066.223.859-12, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão n° 30/2020, cujo o objeto consiste na aquisição de materiais gráficos.

I – Ata de Registro de Preços n°. 10/2020, firmado com BARBIERI & BERSANETI LTDA, inscrito no CNPJ nº.85.512.804/0001-22.

II – Ata de Registro de Preços n°. 13/2020, firmado com GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, inscrito no CNPJ nº.28.480.889/0001-70.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 31 de agosto de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

A PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.245.059/0001-01 com sede na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, por intermédio da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado, na Rua Cinco, nº 873, Centro, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 cuja homologação foi publicada no jornal oficial do município na edição do dia 21/08/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE